



SEGURANÇA PÚBLICA E NARCOTRÁFICO: EVIDÊNCIAS DA TERRITORIALIZAÇÃO DO CRIME E DAS AÇÕES ESTATAIS NO AMAZONAS

Hugo Rafael Celestino Bandeira¹, Anézio Brito de Paiva², Arnaldo Costa Gama³



<https://doi.org/10.36557/2009-3578.2025v11n2p8967-8990>

Artigo recebido em 15 de Outubro e publicado em 15 de Dezembro de 2025

ARTIGO ORIGINAL

Resumo

A Amazônia brasileira, em especial o Estado do Amazonas, apresenta uma configuração territorial e social singular, que torna o enfrentamento da criminalidade um desafio multidimensional. Este estudo analisa as dinâmicas do crime e da violência na região amazônica, com ênfase no narcotráfico, nas facções criminosas e nas políticas públicas de segurança implementadas entre 2020 e 2024. A pesquisa adota abordagem qualitativa e descritivo-analítica, fundamentada em dados da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM), em literatura especializada. Os resultados indicam que o crime na Amazônia é fluido e adaptável, operando em redes transnacionais que se utilizam dos rios e das fronteiras como corredores logísticos. As apreensões de drogas e armas revelam o fortalecimento das ações repressivas do Estado, a expansão territorial das facções criminosas, sobretudo em municípios de linha e faixa de fronteira. A análise evidencia que a ausência histórica do Estado, aliada às vulnerabilidades socioeconômicas, favorece a territorialização do crime e o controle social exercido por organizações ilícitas. Conclui-se que o enfrentamento da violência na Amazônia exige políticas públicas integradas, que conciliem repressão qualificada, desenvolvimento social e fortalecimento institucional, reconhecendo o território como elemento central das estratégias de segurança e soberania nacional.

Palavras-chave: Amazônia; narcotráfico; fronteira; políticas públicas; segurança territorial.

¹ Graduado em Direito (UNINILTONLINS); Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão (UEA); e-mail: h.rafaelc.bandeira@gmail.com; link do lattes: <https://lattes.cnpq.br/0722325598007718>

² Mestre em Direito Constitucional (UNIFOR); Coronel da Polícia Militar do Amazonas (PMAM); e-mail: aneziobritodepaiva@gmail.com; ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-2299-8486>

³ Doutor em Estudos Urbanos e Regionais (UFRN). Docente do curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão (UEA); e-mail: arnaldo.gama@gmail.com; link do lattes: <https://lattes.cnpq.br/3877335159680816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6500-9538>.



PUBLIC SECURITY AND DRUG TRAFFICKING: EVIDENCE OF THE TERRITORIALIZATION OF CRIME AND STATE ACTIONS IN AMAZONAS

Abstract

The Brazilian Amazon, especially the state of Amazonas, has a unique territorial and social configuration, which makes tackling crime a multidimensional challenge. This study analyzes the dynamics of crime and violence in the Amazon region, with an emphasis on drug trafficking, criminal factions, and public security policies implemented between 2020 and 2024. The research adopts a qualitative and descriptive-analytical approach, based on data from the Amazonas Public Security Secretariat (SSP/AM) and specialized literature. The results indicate that crime in the Amazon is fluid and adaptable, operating in transnational networks that use rivers and borders as logistical corridors. Drug and weapon seizures reveal the strengthening of repressive actions by the state and the territorial expansion of criminal factions, especially in municipalities along the border. The analysis shows that the historical absence of the state, combined with socioeconomic vulnerabilities, favors the territorialization of crime and social control exercised by illicit organizations. It is concluded that combating violence in the Amazon requires integrated public policies that reconcile qualified repression, social development, and institutional strengthening, recognizing the territory as a central element of national security and sovereignty strategies.

Keywords: Amazon; drug trafficking; borders; public policies; territorial security.



1. INTRODUÇÃO

A Amazônia norte brasileira, com destaque para o Estado do Amazonas, constitui um espaço de singularidades e complexidade social, geográfica e geopolítica, cuja grandiosidade territorial, diversidade cultural e importância estratégica impõem desafios à atuação estatal. A região norte, marcada por uma imensa rede hidrográfica e fronteiras com Colômbia, Peru e Bolívia, ocupa posição de destaque nas discussões sobre segurança pública e soberania nacional. Sua configuração geográfica, ao mesmo tempo que favorece a integração continental e o desenvolvimento regional, também se apresenta como um fator de vulnerabilidade diante da presença e expansão do crime organizado, especialmente do narcotráfico e de suas ramificações (Pena, 2006; FBSP, 2023).

O fenômeno da violência e do crime na Amazônia não pode ser compreendido de forma isolada ou restrita à perspectiva policial (Beato, 2012). Trata-se de um processo multidimensional, profundamente enraizado nas condições históricas, econômicas e sociais da região. A ausência histórica de políticas públicas estruturantes, as desigualdades socioeconômicas, as dificuldades de acesso e a presença limitada do Estado em áreas ribeirinhas e fronteiriças criam um ambiente propício para a atuação de redes criminosas (Beato, 2012; Zaluar, 1994). Essas organizações se aproveitam das lacunas institucionais e das rotas naturais formadas pelos rios amazônicos, que funcionam como corredores de escoamento de entorpecentes oriundos dos países andinos (Silva; Costa, 2020).

O narcotráfico, nesse contexto, opera como um fenômeno transnacional, articulando circuitos ilícitos que envolvem o tráfico de drogas, o contrabando de armas e a lavagem de dinheiro, alimentando um ciclo de violência que impacta diretamente a vida das populações locais (Siqueira; Paula, 2019). Essa estrutura criminosa transfronteiriça desafia a capacidade operacional do Estado e coloca em evidência a necessidade de políticas de segurança integradas e permanentes.

O município de Manaus, capital do Estado, por ser o principal polo urbano, logístico e econômico da região, tornou-se um ponto estratégico tanto para o escoamento de drogas quanto para o controle territorial exercido por facções criminosas (Gama; Barboza; Jesus, 2024). Conflitos entre organizações como o Comando Vermelho (CV), Cartel do Norte (CDN) e Revolucionários do



Amazonas (RDA) refletem-se no aumento da violência urbana, na disputa por áreas de influência e na desestabilização da ordem pública (Acrítica, 2019).

Nas cidades ribeirinhas e fronteiriças, a situação assume contornos ainda mais preocupantes. A escassez de infraestrutura policial, a limitação de recursos logísticos, a ausência de conectividade e as extensas distâncias entre os centros urbanos dificultam a presença constante do Estado (Souza, 2021). Nessas localidades, o tráfico de drogas e o contrabando encontram terreno fértil para se expandir, afetando a segurança, as relações sociais, a economia local e o desenvolvimento comunitário. As consequências são sentidas nas famílias, na juventude e nas instituições públicas, que enfrentam o enfraquecimento da confiança social e o aumento da vulnerabilidade (IPEA, 2022).

Por isso, torna-se imprescindível compreender o crime e a violência na Amazônia sob uma perspectiva ampliada, que reconheça o território como elemento estruturante das dinâmicas criminais e das respostas estatais. O enfrentamento do narcotráfico e da violência na região exige políticas públicas de segurança que vão além da repressão, incorporando ações integradas de prevenção, inteligência, desenvolvimento social e fortalecimento institucional (Waisselsiz, 2015). A complexidade do contexto amazônico demanda estratégias adaptadas à sua realidade fluvial e fronteiriça, com atenção às especificidades das comunidades locais e à cooperação entre as esferas federal, estadual e municipal (Cano, 2010).

Assim, este estudo tem como objetivo analisar a complexidade do fenômeno da criminalidade e do narcotráfico na região amazônica, com ênfase no Estado do Amazonas e na cidade de Manaus, buscando compreender como a geografia, a estrutura institucional e as políticas públicas moldam o enfrentamento da violência e da insegurança. A pesquisa parte do seguinte problema: de que maneira as políticas públicas de segurança podem ser estruturadas e implementadas de forma eficaz para lidar com a complexidade da criminalidade e do narcotráfico na Amazônia, especialmente considerando as condições sociais, geográficas e institucionais do Estado do Amazonas?

Para alcançar esse propósito, o estudo propõe-se a compreender as dinâmicas do crime e da violência na Amazônia; identificar os fatores que favorecem a expansão do narcotráfico e das facções criminosas; analisar o papel das forças de segurança pública e seus desafios operacionais;



examinar as políticas públicas voltadas ao enfrentamento da criminalidade; e propor caminhos para o fortalecimento da presença estatal e da cooperação institucional na região.

A relevância desta pesquisa está em reconhecer que o problema da criminalidade na Amazônia transcende a dimensão da segurança e se insere em um contexto de fragilidade institucional, desigualdade social e disputas geopolíticas (Barcellos, 2021).

2. DISCUSSÃO TEÓRICA

2.1. Sociedade, Território e Políticas Públicas Na Amazônia

A Amazônia é um território de múltiplas escalas e significados, onde a sociedade e o Estado se entrelaçam em dinâmicas complexas de ocupação, desenvolvimento e conflito. O conceito de território, conforme propõe Raffestin (1993), não é apenas um espaço físico, é o resultado de uma relação de poder, de um processo de apropriação e de significação social. Nessa perspectiva, o território amazônico se configura como uma construção social marcada por tensões entre diferentes atores sociais: comunidades tradicionais, populações urbanas, corporações econômicas e instituições públicas, cuja interação define os rumos da vida social e política da região (Becker, 2005). A forma como as políticas públicas se articula nesse território determina, em grande medida, a presença (ou ausência) do Estado e a capacidade da sociedade de resistir às dinâmicas de desigualdade e violência.

Historicamente, as políticas públicas voltadas à Amazônia foram pensadas a partir de uma lógica centralizadora e desenvolvimentista, priorizando a exploração econômica em detrimento da dimensão social e cultural. Becker (2005) observa que a Amazônia foi historicamente tratada como fronteira de recursos, um espaço a ser integrado à economia nacional, sem que suas populações fossem vistas como sujeitos de direitos. Essa herança se manifesta na ausência de infraestrutura, na precariedade dos serviços públicos e na vulnerabilidade social que alimenta o avanço do crime organizado e das economias ilícitas.

As comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas enfrentam um duplo desafio: de um lado, a invisibilidade nas políticas de Estado; de outro, a pressão das redes ilícitas que exploram a ausência institucional. Para Little (2002) as populações tradicionais da Amazônia vivem uma condição de fronteira social, em que o Estado se faz presente apenas pela repressão ou pela



omissão. Essa ausência cria vazios de poder local que é rapidamente ocupado por facções criminosas, garimpeiros, madeireiros e pescadores ilegais, contrabandistas, etc., que passam a exercer controle econômico e político sobre as comunidades. Assim, a discussão sobre território na Amazônia está diretamente relacionada ao tema da cidadania e da segurança pública, pois a fragilidade das políticas sociais abre espaço para a territorialização do crime e para a degradação dos vínculos comunitários.

Nesse sentido, a segurança pública deve ser compreendida como uma política transversal, conectada ao desenvolvimento social e territorial. Para Beato (2022) a violência não se reduz ao fenômeno criminal; ela expressa o colapso das instituições e a incapacidade do Estado de garantir direitos básicos. A formulação de políticas públicas eficazes na Amazônia exige abordagens integradas entre segurança e defesa, educação, saúde, infraestrutura e meio ambiente. Iniciativas como o Programa Amazônia Mais Segura (SSP/AM, 2023), Plano Amazônia: Segurança e Soberania (AMAS), representam tentativas de articular investimentos por eixos de atuação, por meio de recursos financeiros em bases fluviais de policiamento, tecnologia de monitoramento e ações sociais em escolas e comunidades e repressão qualificada na redução de crimes violentos na Amazônia. Ainda que pontuais, essas políticas sinalizam um avanço na compreensão de que o enfrentamento da violência deve incluir prevenção, cidadania e fortalecimento comunitário.

Outro aspecto é a participação social na formulação e execução das políticas públicas. A literatura sobre gestão territorial participativa, como enfatiza Santos (2000) mostra que a cidadania só se realiza plenamente quando o território é vivido, interpretado e governado por aqueles que o habitam. Essa participação é ainda mais relevante, pois o conhecimento local das comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas constitui um recurso estratégico para o planejamento de políticas eficazes e sustentáveis. A integração entre saberes tradicionais e técnicas modernas de gestão territorial permite construir soluções adaptadas às realidades locais, evitando que o desenvolvimento seja imposto de fora e reproduza desigualdades.

2.2. Segurança Pública, Narcotráfico e Fronteiras Porosas na Amazônia

A segurança pública, no contexto brasileiro, é compreendida como um dos pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito, diretamente vinculada à preservação da ordem



e à proteção da vida e do patrimônio. A Constituição Federal de 1988 define, em seu artigo 144, que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 1988). Nesse sentido, o conceito de segurança transcende o mero controle do crime, passando a integrar o campo das políticas públicas de promoção da cidadania.

Para Lazzarini (1999, p. 37), “a segurança é o estado antidelito resultante da observância das leis penais e da ação eficiente das forças policiais, que garantem o equilíbrio social e a paz pública”. Essa concepção destaca a segurança como um produto da ação do Estado e da cooperação social, e não apenas como uma função coercitiva. Dentro da estrutura federativa brasileira, as Polícias Militares exercem papel preponderante na manutenção da ordem pública, sendo responsáveis pelo policiamento ostensivo e pela preservação da tranquilidade social.

Segundo Soares e Beato (2021), as Polícias Militares e Polícias Cíveis são as principais forças de presença do Estado em áreas urbanas e interioranas, atuando como “elos visíveis entre a população e o sistema de segurança”, o que as coloca em posição de centralidade no enfrentamento do crime organizado e do tráfico de drogas. Entretanto, nas regiões amazônicas, a extensão territorial e a limitação logística tornam essa atuação desafiadora. Como pontua Silva (2020, p. 89), “a ausência de infraestrutura e a distância entre os centros urbanos criam uma lacuna de poder que é rapidamente ocupada por redes ilícitas, capazes de controlar rotas e comunidades inteiras, muitas vezes substituindo o Estado”.

O tráfico de drogas, conforme previsto no artigo 33 da Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), é uma das infrações penais de maior gravidade no ordenamento jurídico brasileiro. Essa legislação estabelece severas sanções para condutas relacionadas à produção, transporte, comércio e distribuição de substâncias entorpecentes. O texto legal prevê que “importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar” constitui crime punível com reclusão de cinco a quinze anos e multa (BRASIL, 2006, p. 1). Essa tipificação demonstra o entendimento do legislador sobre a natureza transnacional e altamente danosa do narcotráfico, que, segundo Boiteux (2022), “atua como um sistema



econômico paralelo, com impactos sociais e territoriais que ultrapassam a lógica criminal e desafiam as fronteiras do Estado”.

No contexto amazônico, o narcotráfico assume características singulares devido à porosidade das fronteiras e à geografia fluvial, fatores que favorecem a circulação de pessoas, mercadorias e drogas. A chamada “tríplice fronteira amazônica”, que conecta Brasil, Colômbia e Peru, é reconhecida como um dos principais corredores de escoamento de cocaína do continente (UNODC, 2022).

Sobre essa questão, Santos (2020) destaca que:

A Amazônia brasileira, por sua natureza geográfica e social, apresenta uma estrutura fronteiriça de difícil controle. A ausência de barreiras físicas e o predomínio de rios como vias de transporte configuram um cenário em que as fronteiras são mais simbólicas do que efetivas, permitindo a atuação constante de organizações criminosas transnacionais e tornando o controle estatal limitado e fragmentado (Santos, 2020. p. 114).

Diante dessa vulnerabilidade, o Estado brasileiro tem buscado implementar políticas públicas e mecanismos tecnológicos de controle e vigilância. O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), desenvolvido pelo Exército Brasileiro, é um exemplo de iniciativa voltada à proteção e fiscalização das fronteiras. Conforme o Estado-Maior do Exército (EPEX, 2021), o SISFRON integra tecnologias de radar, sensores, drones e comunicações avançadas para oferecer uma visão abrangente das áreas limítrofes, ampliando a capacidade de resposta a ameaças como o narcotráfico, o contrabando e outros crimes transnacionais. Contudo, o próprio órgão reconhece que “a implementação do sistema enfrenta desafios financeiros e logísticos, demandando investimentos contínuos, capacitação de pessoal e integração efetiva entre as agências de segurança” (EPEX, 2021, p. 17).

Além disso, a criação da Política Nacional de Fronteiras, instituída pelo Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, reafirma o compromisso do país com a proteção das áreas fronteiriças, ao estabelecer diretrizes para atuação integrada entre forças armadas, polícias e órgãos de fiscalização (BRASIL, 2024). Essa política enfatiza a necessidade de “articular o desenvolvimento e a segurança, promovendo a presença efetiva do Estado e o fortalecimento das comunidades locais como estratégia de soberania e defesa nacional”. Contudo, como observa Lima (2023, p. 78), as fronteiras amazônicas continuam sendo espaços de vulnerabilidade estrutural, em que a



ausência do Estado é compensada pela presença de mercados ilícitos e pela expansão das redes do narcotráfico.

Neste mesmo contexto, as bases fluviais da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) consolidam-se como um dos principais instrumentos de presença e soberania estatal nos rios da Amazônia. Criadas para reprimir o tráfico de drogas, o contrabando de armas e os crimes ambientais, essas unidades atuam em áreas estratégicas, como o Rio Negro e o Rio Solimões e Amazonas integrando forças estaduais e federais em operações conjuntas. Conforme a Secretaria de Segurança Pública (2022) as bases fluviais são plataformas móveis de segurança e inteligência, que ampliam a capacidade de fiscalização do Estado e garantem a proteção das comunidades ribeirinhas.

Em paralelo, a PMAM desenvolve políticas de policiamento urbano e social que reforçam o controle da criminalidade em Manaus, por meio de programas tecnológicos e comunitários. A capital abriga iniciativas como o “Paredão Digital”, voltado ao monitoramento de veículos, e o “Celular Seguro”, que reprime o furto e roubo de aparelhos móveis. Há ainda o policiamento direcionado às rotas de coletivos de empresas do distrito industrial, e projetos sociais como o Ronda Escolar e o Pelotão Mirim, que aproximam a polícia da juventude e das escolas. Tais programas, segundo Albuquerque (2022, p. 63), “representam a faceta preventiva e educativa da segurança pública, construindo confiança social e reduzindo a vulnerabilidade de jovens ao aliciamento pelo crime organizado”.

A segurança pública na Amazônia deve ser compreendida como um processo multidimensional e interinstitucional, que exige a integração entre repressão qualificada, inteligência territorial e políticas sociais. O combate ao narcotráfico e à violência na região ultrapassa a dimensão policial e requer o fortalecimento da presença do Estado em suas múltiplas formas: educação, cidadania, infraestrutura e governança territorial.

2.3. Território e Interiorização do Crime na Amazônia

A compreensão do fenômeno das facções criminosas na Amazônia, e particularmente no Estado do Amazonas, exige a análise de uma combinação de fatores históricos, territoriais e socioeconômicos que moldaram a atual configuração da violência e do crime organizado na região. A chamada rota do Solimões, que liga o oeste amazônico às fronteiras com Peru e



Colômbia, consolidou-se nas últimas décadas como uma das mais importantes vias do tráfico internacional de drogas.

Conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), o rio Solimões é hoje a principal artéria do narcotráfico na Amazônia, sendo usado como corredor logístico para o transporte de cocaína colombiana e peruana destinada aos mercados interno e europeu. O tráfico, entretanto, não atua isoladamente: ele se associa a outras economias ilícitas, como o garimpo ilegal, a extração clandestina de madeira e o contrabando, que servem de base financeira e territorial para as facções criminosas que dominam o cenário amazônico.

Importante destacar que os principais municípios afetados pela dinâmica do narcotráfico estão presentes nas linhas, faixa e divisa do Estado do Amazonas, tendo como ancoragem (hub) a cidade Manaus.

Quadro 1: Amazonas – Municípios na linha, faixa e divisa; por calha de rio; população, país

Municípios	Classificação	Calha do Rio	População Censo 2022	País
Amaturá	faixa de fronteira	Alto Solimões	10.814	Colômbia
Atalaia do Norte	linha de fronteira	Alto Solimões	15.440	Peru
Barcelos	linha de fronteira	Rio Negro	18.399	Venezuela
Benjamin Constant	linha de fronteira	Alto Solimões	37.436	Peru
Boca do Acre	faixa de fronteira	Rio Purus	35.964	Bolívia
Canutama	faixa de fronteira	Rio Purus	17.362	Bolívia
Envira	faixa de fronteira	Rio Juruá	17.034	Peru
Guajará	faixa de fronteira	Rio Juruá	13.809	Peru
Ipixuna	faixa de fronteira	Rio Juruá	24.387	Peru
Japurá	linha de fronteira	Rio Japurá	9.281	Colômbia
Jutaí	faixa de fronteira	Alto Solimões	25.048	Colômbia/Peru
Labrea	faixa de fronteira	Rio Purus	47.003	Bolívia
Nhamundá	faixa de fronteira	Baixo Amazonas	20.249	Guiana
Pauini	faixa de fronteira	Rio Purus	20.351	Peru
Santa Isabel do Rio Negro	linha de fronteira	Rio Negro	14.305	Venezuela
Santo Antônio do Içá	linha de fronteira	Alto Solimões	28.233	Colômbia
São Gabriel da Cachoeira	linha de fronteira	Rio Negro	51.921	Venez./Colômbia
São Paulo de Olivença	faixa de fronteira	Alto Solimões	32.727	Colômbia/Peru
Tabatinga	Cidade-Gêmea	Alto Solimões	66.837	Colômbia
Tonantins	faixa de fronteira	Alto Solimões	20.180	Colômbia
Urucará	faixa de fronteira	Baixo Amazonas	18.582	Guiana
Novo Airão	Divisa de Estado	Rio Negro	15.819	Roraima
Novo Aripuanã	Divisa de Estado	Rio Madeira	24.251	Mato Grosso
Parintins	Divisa de Estado	Calha Rio Amazonas	96.251	Pará
Presidente Figueiredo	Divisa de Estado	BR 174	30.762	Roraima
Maués	Divisa de Estado	Baixo Amazonas	61.167	Pará
Manicoré	Divisa de Estado	Rio Madeira	59.225	Mato Grosso



**SEGURANÇA PÚBLICA E NARCOTRÁFICO: EVIDÊNCIAS DA TERRITORIALIZAÇÃO DO CRIME E
DAS AÇÕES ESTATAIS NO AMAZONAS**

Bandera et. al.

Humaitá	Divisa de Estado	Calha Rio Madeira	59.504	Rondônia
Eirunepé	Divisa de Estado	Rio Juruá	33.173	Acre
Barreirinha	Divisa de Estado	Baixo Amazonas	30.990	Pará
Apuí	Divisa de Estado	Rio Madeira	21.403	Mato Grosso
Manaus	Capital	Negro	2.054.731	-

Fonte: Censo IBGE (2022); GGIF/SSP-AM; Esfron/AM.

A trajetória das facções no Brasil começa fora da Amazônia, com a formação do Comando Vermelho (CV), no Rio de Janeiro, e do Primeiro Comando da Capital (PCC), em São Paulo. Como observa Lima (2001, p. 42), “o Comando Vermelho nasceu no presídio da Ilha Grande a partir da convivência entre presos políticos e comuns, e transformou-se na primeira organização criminosa de caráter coletivo e estruturada do país”. Feltran (2018, p. 77) descreve o surgimento do PCC como “um pacto de sobrevivência entre detentos do sistema prisional paulista, que evolui para uma organização hierarquizada, com rituais de filiação e normas internas rígidas”. Essas duas facções, com origens distintas, mas objetivos convergentes, estabeleceram os paradigmas do crime faccionado no Brasil e serviram de modelo para a criação de grupos regionais, como a Família do Norte (FDN), no Amazonas.

A FDN, fundada em 2007 por José Roberto Barbosa (“Zé Roberto da Compensa”) e Gelson Carnaúba (“Mano G”), surge como uma reação local à expansão das facções do Sudeste. O grupo adotava práticas e discursos inspirados em CV e PCC, mas incorporava elementos regionais, especialmente o controle fluvial e a mobilização identitária em torno da defesa dos “traficantes locais” frente à “invasão das facções de fora” (Lima, 2020). Como afirma Ítalo Lima, pesquisador do Laboratório de Estudos da Violência da Universidade Federal do Ceará, “a FDN nasce como uma facção de resistência amazônica, articulando redes de poder em presídios e nos bairros de Manaus, assim como, expandindo seu domínio pelos rios e comunidades do interior” (LIMA, 2020, p. 105). Esse modelo de facção regionalista rapidamente se mostrou eficaz, permitindo à FDN dominar as rotas de escoamento de drogas no estado e estabelecer conexões diretas com cartéis colombianos e peruanos.

Entretanto, a partir de 2016, o equilíbrio de forças foi rompido. O assassinato do traficante paraguaio Jorge Rafaat, episódio que marcou o fim da aliança entre o CV e o PCC, desencadeou uma disputa nacional pelas rotas do narcotráfico, fazendo da Amazônia um novo campo de batalha. O CV, buscando alternativas logísticas, aliou-se à FDN, consolidando sua



presença em Manaus e no interior amazonense. Essa parceria, entretanto, desfez-se em 2018, levando a uma “guerra” aberta entre as facções, que se materializou nas periferias de Manaus e nas cadeias do estado. O massacre do Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), em janeiro de 2017, quando 56 detentos foram assassinados, simboliza o auge desse conflito (Siqueira, 2019). Poucos anos depois, o Comando Vermelho consolidou sua hegemonia sobre as rotas fluviais, expulsando a FDN e incorporando seus antigos aliados.

O domínio do Comando Vermelho sobre o interior do estado trouxe novas consequências sociais e territoriais. A violência se interiorizou, alcançando municípios ribeirinhos, comunidades tradicionais e quilombolas, que passaram a sofrer com a presença das facções criminosas. Segundo o relatório Cartografias da Violência na Amazônia (FBSP, 2023, p. 54), o avanço das facções sobre o interior amazônico altera profundamente a dinâmica comunitária, impondo regras, restringindo deslocamentos e substituindo o Estado em atividades básicas de mediação social.

Comunidades ribeirinhas próximas a Coari, Tefé e Tabatinga tornaram-se áreas estratégicas de disputa entre grupos rivais, enquanto novas células, como a “Família de Coari” e os “Revolucionários do Amazonas (RDA)”, surgem com pretensões regionais. Esses grupos menores, segundo o mesmo estudo, “atuam como franquias do crime, articulando o controle local com redes nacionais e internacionais de tráfico”.

Os impactos do avanço do crime organizado sobre comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas são múltiplos. Além da violência direta (homicídios, ameaças, recrutamento forçado, etc.) há uma corrosão das estruturas tradicionais de governança e solidariedade. Costa (2022, p. 87) enfatiza que “as facções, ao ocuparem espaços historicamente negligenciados pelo Estado, transformam-se em agentes de poder local, impondo normas de convivência, mediando conflitos e criando uma economia paralela que coexiste com a pobreza e a exclusão”. Essa presença criminosa também intensifica os crimes ambientais, pois as rotas do tráfico frequentemente coincidem com áreas de extração ilegal de madeira, garimpo e tráfico de animais silvestres, estabelecendo uma rede integrada de ilegalidades.

Nesse contexto, a violência no Amazonas adquire uma natureza híbrida, simultaneamente urbana e fluvial, local e transnacional, material e simbólica. A capital, Manaus, segue como epicentro das disputas, mas as comunidades ribeirinhas e tradicionais, antes



periféricas à economia do crime, tornaram-se parte integral de sua logística. A fragilidade das instituições locais, a falta de políticas públicas permanentes e a escassez de presença estatal contribuem para o avanço das facções e a consolidação de zonas de controle paralelo. A construção de políticas públicas de segurança voltadas à Amazônia, portanto, deve reconhecer essa complexidade territorial, articulando ações repressivas, tecnológicas e sociais capazes de restaurar a autoridade estatal e fortalecer as comunidades como agentes de resistência e proteção.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa e descritivo-analítica, voltada à compreensão da complexidade do fenômeno do narcotráfico, da violência e das políticas públicas de segurança na Amazônia, com ênfase no Estado do Amazonas. O estudo busca quantificar dados de criminalidade, interpretar os contextos e dinâmicas socioterritoriais que explicam o avanço do crime organizado e a atuação estatal na região. A escolha dessa abordagem deve-se ao caráter multidimensional do problema, que envolve dimensões históricas, geográficas, institucionais e culturais, demandando um olhar integrado e interpretativo.

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa caracteriza-se como exploratória e documental, baseada em levantamento e análise de fontes secundárias, como relatórios oficiais, dados estatísticos e publicações institucionais. Foram consultadas apreensões de armas e drogas, a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM) no período de 2020 a 2024, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), além de estudos científicos e livros de referência sobre criminalidade, facções criminosas e políticas públicas na Amazônia.

A análise dos dados foi conduzida por meio de uma abordagem interpretativa e descritiva, considerando as informações quantitativas (como apreensões de armas de fogo, drogas munições) e qualitativas (como políticas implementadas e impactos sociais). Para tanto, os dados são referentes ao estado do Amazonas, a capital Manaus e os municípios que estão na linha, faixa e divisa de fronteira do Estado, o que possibilita realizar descrição mais ampla do fenômeno.

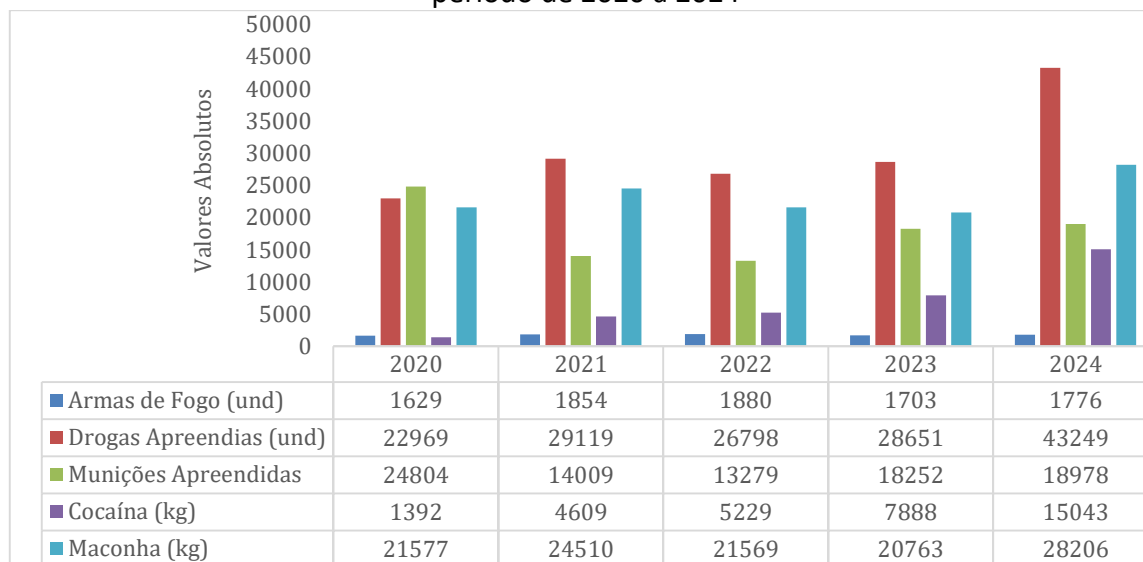


4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1. Crime e Violência no Amazonas

A análise dos dados referentes aos indicadores de criminalidade no Estado do Amazonas, no período de 2020 a 2024, apresentam oscilações nos níveis de apreensões de drogas, armas, munições e entorpecentes, refletindo tanto o avanço das ações de repressão policial quanto às dinâmicas do crime organizado na região. No total do período analisado, foram apreendidas 8.842 armas de fogo, 150.786 unidades de drogas diversas, 89.322 munições, 34.161 kg de cocaína e 116.625 kg de maconha. Esses números expressam a amplitude das operações de segurança pública realizadas pela Polícia Militar e demais forças integradas, sobretudo em áreas urbanas e de fronteira fluvial.

Quadro 2: Amazonas - Apreensões de arma de fogo, munições, drogas, cocaína, maconha, no período de 2020 a 2024



Fonte: Boletim SINESP/PPE. Disponível em: www.ssp.am.gov.br/ssp-dados/. Acesso em: 02 dez. 2025.

Ao observar o comportamento anual das apreensões de armas de fogo, nota-se um crescimento inicial entre 2020 e 2022, quando o número passou de 1.629 para 1.880 unidades, indicando intensificação das ações repressivas. Contudo, em 2023 houve uma leve retração para 1.703 armas apreendidas, seguida de uma recuperação moderada em 2024, com 1.776 unidades. Em termos percentuais, o maior volume concentrou-se entre 2021 e 2022, que juntos



responderam por 42,23% das apreensões do quinquênio, demonstrando o efeito de operações específicas de combate ao armamento ilegal. Essa tendência reforça o papel da política de fiscalização de armamentos implementada no estado, em especial nas zonas de fronteira e no entorno de Manaus.

Os dados sobre apreensões de drogas (unidades) evidenciam uma curva ascendente, com crescimento expressivo em 2024, quando foram registradas 43.249 apreensões, o equivalente a 28,68% do total acumulado no período. Comparativamente a 2020, quando houve 22.969 ocorrências, o aumento supera 88%, sinalizando uma intensificação das operações de enfrentamento ao tráfico. No tocante às munições apreendidas, o período analisado demonstra oscilações relacionadas às estratégias operacionais e às rotas do crime organizado. O maior volume de apreensões ocorreu em 2020, com 24.804 unidades (27,77%), seguido por quedas nos anos de 2021 e 2022, e posterior recuperação entre 2023 e 2024. Esse comportamento pode estar vinculado à intensificação do controle logístico das facções criminosas e à apreensão conjunta de armas e munições em operações direcionadas. O total acumulado de 89.322 munições reforça o diagnóstico de que o armamento ilícito ainda constitui um vetor central da violência armada na capital e no interior, especialmente em áreas de disputa territorial entre facções.

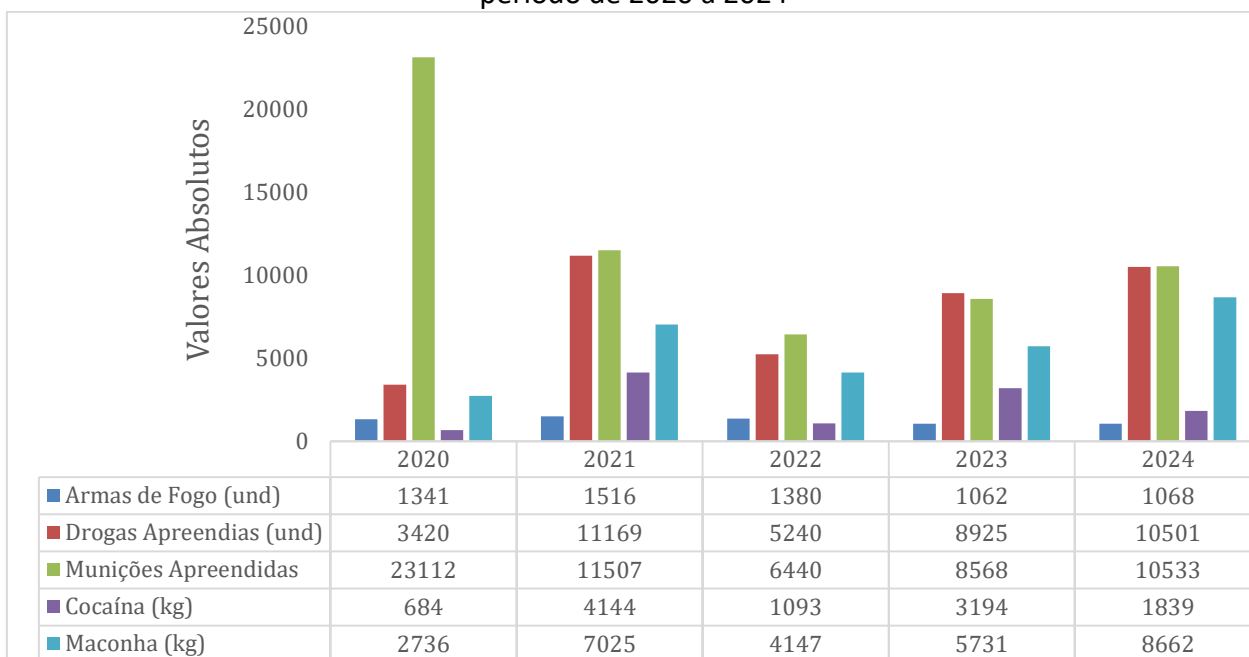
Os indicadores de entorpecentes por tipo: cocaína e maconha revelam transformações relevantes na dinâmica do tráfico na região. As apreensões de cocaína aumentaram de forma exponencial, passando de 1.392 kg em 2020 para 15.043 kg em 2024, correspondendo a um crescimento de mais de 980%. O percentual de 44,04% no último ano indica uma mudança estrutural nas rotas e estratégias das facções criminosas, que utilizam cada vez mais o Amazonas como corredor logístico de exportação. Essa tendência também sugere a intensificação da repressão policial e a maior eficiência dos mecanismos de rastreamento fluvial. Em contrapartida, as apreensões de maconha mantiveram-se elevadas, com ligeira tendência de crescimento, totalizando 116.625 kg no período. A média anual de 23 mil kg evidencia que, além do tráfico internacional de cocaína, o estado enfrenta um mercado interno consolidado de drogas produzidas nacionalmente, sobretudo nas regiões metropolitanas.

Quanto os dados para o município de Manaus revelam um quadro dinâmico e heterogêneo da criminalidade urbana, fortemente influenciado pelas oscilações nas ações de



repressão policial e pela reconfiguração das organizações criminosas locais (Quadro 2). No acumulado do período, foram apreendidas 6.367 armas de fogo, 39.255 unidades de drogas, 60.160 munições, além de 10.954 kg de cocaína e 28.301 kg de maconha. Esses números expressam o peso da capital amazonense como principal polo de atuação do tráfico de drogas na região, servindo tanto como ponto de distribuição interna quanto como base logística para o escoamento de entorpecentes oriundos das fronteiras fluviais.

Quadro 3: Manaus - Apreensões de arma de fogo, munições, drogas, cocaína, maconha, no período de 2020 a 2024



Fonte: Boletim SINESP/PPE. Disponível em: www.ssp.am.gov.br/ssp-dados/. Acesso em: 02 dez. 2025.

Às apreensões de armas e munições, apresentam uma tendência de queda gradual a partir de 2021, quando foram recolhidas 1.516 armas, para 1.068 unidades em 2024, o que representa uma redução de aproximadamente 30%. Essa diminuição pode refletir o êxito de operações específicas de desarmamento e a ampliação do uso de tecnologias de rastreamento, como o sistema Paredão Digital. Entretanto, a quantidade total de munições apreendidas (60.160 unidades) evidencia que o poder bélico das facções criminosas permanece expressivo, especialmente em áreas de conflito pelo controle de territórios de venda de drogas. Em termos percentuais, o ano de 2020 apresentou o maior volume de munições apreendidas (38,42%),



coincidindo com a intensificação das ações de repressão no início da pandemia e com a tentativa de contenção da violência urbana em um cenário de instabilidade social.

No que se refere aos entorpecentes, as apreensões de cocaína e maconha, na capital amazonense, apresentaram comportamentos distintos, refletindo mudanças no mercado local e nas rotas de abastecimento. As apreensões de cocaína atingiram o pico em 2021, com 4.144 kg (37,83%), evidenciando o uso de Manaus como entreposto para o tráfico internacional, enquanto a maconha mostrou crescimento contínuo, chegando a 8.662 kg (30,61%) em 2024. Essa elevação indica o fortalecimento do mercado interno de drogas e o aumento do consumo urbano, fenômeno diretamente associado à expansão das redes varejistas das facções. As ações de apreensão e combate, especialmente através do programa Amazônia Mais Segura e das operações da PMAM e Força Nacional, têm se mostrado fundamentais para a contenção desses fluxos ilícitos. Contudo, os dados confirmam que Manaus segue como epicentro da dinâmica criminal no Amazonas, refletindo tanto a pressão repressiva das políticas públicas quanto a persistência estrutural da criminalidade urbana e organizada na região.

4.2. Espacialização da violência em municípios da linha, faixa e divisa do Amazonas

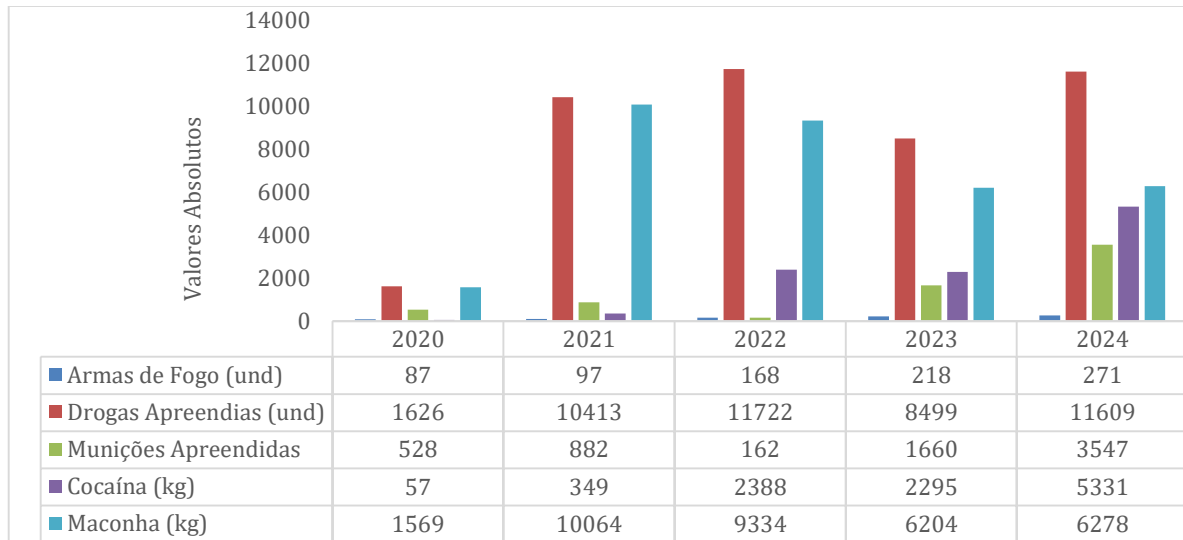
Os dados referentes aos municípios amazonenses localizados na linha, faixa e divisa de fronteira apresentam intensificação do tráfico de drogas e do contrabando de armas na última década. Entre 2020 e 2024, foram apreendidas 841 armas de fogo, 43.869 unidades de drogas, 6.779 munições, 10.420 kg de cocaína e 33.449 kg de maconha. Os números apresentam tendência de crescimento, especialmente a partir de 2022, quando as apreensões de armas e cocaína aumentaram expressivamente. Em 2024, as apreensões de armas atingiram o pico de 271 unidades (32,22%), enquanto a cocaína alcançou 5.331 kg (51,16%) do total acumulado.

Quadro 4: Municípios Amazonas na Linha, Faixa e Divisa - Apreensões de arma de fogo, munições, drogas, cocaína, maconha, no período de 2020 a 2024



SEGURANÇA PÚBLICA E NARCOTRÁFICO: EVIDÊNCIAS DA TERRITORIALIZAÇÃO DO CRIME E DAS AÇÕES ESTATAIS NO AMAZONAS

Bandera et. al.



Fonte: Boletim SINESP/PPE. Disponível em: www.ssp.am.gov.br/ssp-dados/. Acesso em: 02 dez. 2025.

A análise das apreensões de drogas revela uma distinção clara entre cocaína e maconha em termos de origem e fluxo. Enquanto a cocaína apresenta um crescimento expressivo e está associada ao tráfico internacional, a maconha mantém patamares elevados, mas mais estáveis, com destaque para 2021, quando foram apreendidos 10.064 kg (30,09%). O aumento simultâneo desses dois tipos de entorpecentes demonstra que os municípios fronteiriços desempenham dupla função: de entrada e circulação de drogas de exportação e de abastecimento do consumo interno nas cidades do interior e na capital, Manaus. Essa dinâmica evidencia o desafio das forças de segurança na região, onde os rios se constituem como vias logísticas fundamentais tanto para o comércio lícito quanto ilícito. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), “as rotas fluviais da Amazônia funcionam como artérias do crime, nas quais a ausência do Estado favorece a consolidação das redes de tráfico e contrabando”.

O armamento e às munições apresentaram elevação das apreensões a partir de 2022 refletindo o fortalecimento das ações repressivas do Estado, em especial a atuação das bases fluviais integradas (Arpão I e II) e do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON). O aumento de 52,32% nas apreensões de munições em 2024 demonstra que as operações de fiscalização se tornaram mais eficazes na interceptação de carregamentos utilizados pelas facções criminosas.

No entanto, o crescimento simultâneo das apreensões de drogas e armas também indica a sofisticação das redes criminosas, que se adaptam rapidamente às ações estatais. Os resultados



apontam, portanto, para uma realidade paradoxal: quanto mais o Estado se faz presente por meio de políticas de segurança e repressão, mais o crime se (re)configura territorialmente, avançando sobre novas rotas e comunidades.

4.3. Dinâmicas criminais e vulnerabilidades nas fronteiras do Amazonas

A análise dos indicadores de segurança pública nos municípios de fronteira, faixa e divisa do Estado do Amazonas, para o período, revela uma realidade heterogênea e marcada por forte influência geográfica e geopolítica. Esses municípios (**Quadro 1**) distribuídos ao longo das calhas dos rios Solimões, Negro, Purus, Juruá e Madeira constituem pontos estratégicos de circulação de pessoas e mercadorias, lícitas e ilícitas. Destacam-se Tabatinga, Benjamin Constant, Barcelos e Novo Airão como os principais polos de apreensão, com números expressivos em drogas e cocaína. Tabatinga, por exemplo, apreendeu 181 kg de cocaína e 144 kg de maconha, sendo classificada como “cidade-gêmea” na fronteira com a Colômbia, o que explica sua vulnerabilidade e relevância estratégica para as rotas internacionais de narcotráfico.

Os municípios nas linhas e faixas de fronteira, tais como Benjamin Constant, Japurá, Barcelos e São Gabriel da Cachoeira apresentam índices elevados de drogas apreendidas e de circulação de entorpecentes, o que confirma a posição geográfica desses municípios como pontos de entrada da cocaína colombiana e peruana. Benjamin Constant, por exemplo, registrou 9.883 unidades de drogas apreendidas e 6.532 kg de cocaína, enquanto Japurá, mesmo com pequena população (4.660 habitantes), apresentou 6.466 unidades de drogas e 6.269 kg de maconha, evidenciando seu papel como ponto de passagem de produtos ilícitos entre o território colombiano e o brasileiro. Essa concentração de apreensões nas calhas do Rio Solimões e Rio Japurá reforça a ideia de que os rios constituem verdadeiras “autoestradas hídricas” do narcotráfico, utilizadas por facções para o transporte fluvial de drogas, armas e munições (FBSP, 2023; Gama, 2023).

Nos municípios classificados como divisa de estado, como Novo Airão, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo, Maués e Humaitá, observa-se uma dinâmica distinta, mais relacionada à criminalidade interestadual do que transnacional. Essas localidades fazem divisa com estados como Roraima, Pará, Rondônia e Mato Grosso, e se destacam pela apreensão de armamentos e drogas vinculadas ao tráfico interno. Novo Airão, por exemplo, registrou 10.544 unidades de



drogas apreendidas e 1.621 kg de cocaína, enquanto Presidente Figueiredo apreendeu 105 armas de fogo e 882 munições, o que reflete sua importância como eixo logístico entre Manaus e as rotas rodoviárias da BR-174. Já em Humaitá, que faz divisa com Rondônia, os números de apreensões (243 unidades de drogas e 992 munições) revela a presença de redes de tráfico terrestre, garimpo ilegal e extração de madeira ilegal, práticas que se entrelaçam na fronteira sul do Amazonas.

É importante destacar que o perfil populacional e o isolamento territorial desses municípios tornam o enfrentamento à criminalidade um desafio estrutural e complexo. Cidades como Canutama, Envira, Ipixuna e Pauini, com populações inferiores a 20 mil habitantes, apresentam registros significativos de apreensões, cocaína e maconha, o que demonstra a capilaridade das redes ilícitas mesmo em contextos de baixa densidade populacional.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criminalidade na Amazônia é fluida, adaptável e territorialmente: ela se move pelos rios, se infiltra nas fronteiras e se reorganiza conforme as condições locais, desafiando as lógicas tradicionais de repressão policial e controle estatal. Essa plasticidade faz com que o crime se mantenha resiliente mesmo diante de operações intensivas de segurança pública. O contexto geográfico da região, caracterizado por extensas fronteiras fluviais, baixa densidade populacional e limitada presença do Estado, cria condições ideais para a atuação de redes ilícitas e para a consolidação de economias criminais que se entrelaçam com atividades lícitas regionais.

Os resultados apresentados demonstram que o enfrentamento à criminalidade no Amazonas não pode ser reduzido a ações pontuais de repressão, requer estratégias territoriais integradas que considerem as dimensões social, econômica e ambiental do fenômeno. O tráfico de drogas, de armas e o contrabando revelam um sistema organizado que utiliza os rios e comunidades ribeirinhas como rotas logísticas e bases operacionais. Em muitos casos, a presença das facções criminosas preenche o vácuo deixado pelo Estado, oferecendo “proteção”, renda e status a populações vulneráveis, especialmente em municípios isolados e em comunidades tradicionais.

Nesse sentido, o estudo evidencia a importância de políticas públicas de segurança articuladas com o desenvolvimento social e territorial, combinando repressão qualificada com



investimentos em educação, geração de emprego e fortalecimento das instituições locais. Experiências como as bases fluviais da PMAM (Arpão I e II, Tiradentes e Paulo Pinto Nery), o SISFRON e os programas de policiamento comunitário demonstram avanços na vigilância e na integração entre forças de segurança, mas ainda enfrentam limitações estruturais e logísticas. A eficácia dessas políticas depende, sobretudo, da continuidade orçamentária, da capacitação técnica e da coordenação interinstitucional.

A Amazônia, pela sua complexidade geográfica e social, exige um modelo de segurança pública que vá além da lógica urbana e centralizada. A repressão ao crime deve incorporar inteligência territorial, uso de tecnologias de monitoramento, cooperação internacional e fortalecimento das capacidades locais de governança. Somente assim será possível conter o avanço das facções criminosas que hoje disputam o controle das rotas de drogas, minerais e armas, e que transformam a região em um espaço de vulnerabilidade constante. A segurança na Amazônia não é apenas um problema policial, mas um desafio de soberania nacional e de justiça social.

6. REFERÊNCIAS

ACRÍTICA. **De aliadas a rivais**: saiba o que causou a guerra entre a FDN e Comando Vermelho. Disponível em: <https://www.acritica.com/channels/manuel/news/de-aliadas-a-rivais-saiba-o-que-causou-a-guerra-entre-a-fdn-e-comando-vermelho>. Acesso em: 15 out. 2025.

ALBUQUERQUE, João. Policiamento comunitário e controle da violência urbana em Manaus. **Revista de Segurança e Sociedade**, v. 5, n. 2, 2022. p. 59-72.

BARCELLOS, Caco. **Amazônia e a violência invisível**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

BEATO, Cláudio. **Crime e Cidades**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

BECKER, Bertha. **Amazônia**: geopolítica na virada do III milênio. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

BOITEUX, Luciana. Narcotráfico e política criminal: reflexões contemporâneas. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 30, n. 175, 2022. p. 25–49.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: **Presidência da República**, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 1 set. 2025.



BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad** e prescreve medidas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 2 dez. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024. **Institui a Política Nacional de Fronteiras e seu Comitê Nacional**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12038.htm. Acesso em: 17 set. 2025.

CANO, Ignacio. **Políticas públicas de segurança: dilemas e desafios**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2010.

COSTA, José Carlos da. Poder local e territorialização do crime na Amazônia. **Revista Brasileira de Estudos Regionais**, v. 8, n. 3, 2022. p. 77–92.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Irmãos: uma história do PCC**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Cartografias da violência na Amazônia: edição 02. São Paulo: **FBSP**, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes>. Acesso em: 30 dez. 2025.

GAMA, Arnaldo Costa; PENA BARBOZA, Maria Edilene; ROBERTO DE JESUS, Cláudio. Desafios e perspectivas da segurança pública na fronteira norte brasileira. *Revista Geopolítica Transfronteiriça*, v. 8, n. 4, p. 1–15, jul. 2024. Disponível em: <https://periodicos.uea.edu.br/index.php/revistageotransfronteirica/article/view/3588>. Acesso em: 10 out. 2025.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

IPEA. Atlas da violência 2022. Brasília: **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia>. Acesso em: 20 ago. 2025.

LAZZARINI, Álvaro. Cidadania e direitos humanos. **Revista A Força Policial**, São Paulo, n. 28, p. 35–48, 2000. Disponível em: <https://www.policiamilitar.sp.gov.br/forca-policial>. Acesso em: 7 set. 2025.

LIMA, William da Silva. **Quatrocentos contra um: uma história do Comando Vermelho**. 2. ed. São Paulo: Labortexto Editorial, 2001.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais na Amazônia: por uma antropologia da territorialidade**. Brasília: UNB, 2002.

PENA, Rodolfo F. Alves. **Território brasileiro**. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/territorio-brasileiro-localizacao-extensao-fronteiras.htm>. Acesso em: 14 out. 2025.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.



SANTOS, Milton. **O território e o poder: o espaço como categoria de análise política**. São Paulo: Hucitec, 2000.

Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM). Painel de Dados da Criminalidade 2024. Manaus: SSP/AM, 2025. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYWQ1OTI2ODUtZjg2OS00NmJhLTgzMmUtNGI0ZjI3OGYxNWVliiwidCI6Ijg1NDczOTk4LTZmODEtNDExMS1iYzk3LTg3YWUwNGU2MTIwNCJ9>. Acesso em: 2 dez 2025.

SIQUEIRA, Ítalo B. L.; LUIZ FÁBIO S. No Norte tem Comando: as maneiras de fazer o crime, a guerra e o domínio das prisões do Amazonas. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 7, n. 17, p. 125–154, set./dez. 2019. Disponível em: <https://revista.sbsociologia.com.br/index.php/RBS/article/view/521>. Acesso em: 15 out. 2025.

SOUZA, Tânia Maria. Fronteiras da ausência: Estado e segurança pública na Amazônia ribeirinha. **Revista de Estudos Amazônicos**, v. 14, n. 2, 2021. p. 98–116.

UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime. **World Drug Report 2022**. Viena: United Nations, 2022. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/wdr2022.html>. Acesso em: 12 out. 2025.

WAISSELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2015: mortes matadas por armas de fogo. Brasília: **Flacso Brasil**, 2015.

ZALUAR, Alba. **Violência e crime: novos olhares**. São Paulo: FGV, 2019.

ZALUAR, A. **Condomínio do Diabo**. Rio de Janeiro: Revan, 1994.